

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15 DE MARÇO DE 2022****PROCESSO Nº SEI-150016/000517/2022 - AUTORIZO** sem ônus para o Estado.

Id: 2379346

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO
DE 15 DE MARÇO DE 2022****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, usando das atribuições, consoante a delegação de competência nos termos do artigo 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0326263-61.2018.8.19.0001, tendo em vista o que consta no PGE/PG-04/ROB/15/2022,**RESOLVE:****NOMEAR MARCOS ANDRÉ RAIMUNDO TURQUES** no cargo de Agente Administrativo da Fundação Santa Cabrini - FSC, em virtude da aprovação e classificação em Concurso Público realizado em 2015, homologado em 17 de abril de 2015, em vaga prevista na publicação no Diário Oficial em 21 de outubro de 2014 (indexador nº 28379477 - SEI-400002/000129/2022). Processo nº SEI-140001/004531/2022.

Id: 2379563

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS****ATO DA SUPERINTENDENTE****PORTARIA SECC/SUPCC Nº 172 DE 14 DE MARÇO DE 2022****DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.****A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/014275/2021,

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa L8 GROUP S/A (CONSORCIO OX21).**GESTOR:** Nathália do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.**FISCAIS:** Livia Pereira Vieira Fontes, ID Funcional nº 4416176-0; Carlos Henrique Leão Norbim, ID Funcional nº 4374185-1 e FABRICIO Santos Guimaraes, ID Funcional nº 2713672-8, sob a presidência do primeiro.**SUPLENTE:** Helena Maria de Souza e Silva, ID Funcional nº 5036564-9.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de março de 2022**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2379326

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.02.2022****PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1437/2014** - Reconsidero o despacho publicado no DOERJ de 19/02/2019, que considerou ilícita a acumulação de cargos pelo servidor Marcio Bruno dos Santos Silva, ID Funcional 50267949, Professor Docente I - 16h, vínculo 1 (SEEDUC) - ativo e Fiscal de Obras, matrícula E-1278 (Prefeitura de Paraíba do Sul), para Declarar LICITA a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, letra "b" da Constituição Federal de 1988.

Id: 2379502

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATOS DO DIRETOR GERAL****PORTARIA APERJ Nº 69 DE 14 DE MARÇO DE 2022****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000047/2022,**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Acervo Bibliográfico (CAAB) do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, que passa a ser integrada pelas servidoras elencadas abaixo, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas funções: Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;- Jaqueline da Silva Lima, ID 5128076-0; Patrícia de Mello Silva, ID 4323333-3; Rebecca Tenuta do Nascimento Coelho, ID 51034077; Clarissa Ramos Gomes, ID 5000395-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2379250

PORTARIA APERJ Nº 70 DE 14 DE MARÇO DE 2022**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DIGITAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000112/2021,**CONSIDERANDO:**

- que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

- que o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro tem por finalidade implementar a política estadual de arquivos definida pelo Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental estadual, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar a Administração Pública e a tomada de decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e incentivar a produção de conhecimento científico e cultural;

- que a gestão arquivística de documentos, independente da forma ou do suporte adotados, tem por objetivo garantir a produção, a manutenção e a preservação de documentos arquivísticos confiáveis, autênticos e compreensíveis, bem como o seu acesso;

- o volume de documentos digitais e digitalizados acumulados pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de preservar os documentos históricos originais e promover o acesso aos mesmos;

RESOLVE:**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, instituída para deliberar sobre ações de captura, digitalização, registro, controle, protocolo, tramitação, avaliação, armazenamento, administração, manutenção e disponibilização de documentos arquivísticos eletrônicos, digitais e digitalizados, produzidos e/ou recebidos pela Instituição, independentemente do seu suporte, formato ou natureza, bem como estabelecer políticas, diretrizes e procedimentos para a gestão, a infraestrutura tecnológica e material, a preservação e o acesso aos mesmos.

Art. 2º - A Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro passará a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções: Clarissa Ramos Gomes, ID 5000395-0; Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1; Thiago da Silva Couto, ID 5109900-4/1; Patrícia de Mello Silva, ID 4323333-3; Rebecca Tenuta do Nascimento Coelho, ID 51034077; Cláudio Paulino de Oliveira, ID 5112772-5.

Art. 3º - A Presidente da Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pelo servidor Daniel Guimarães Elian dos Santos.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria APERJ nº 65, de 19 de novembro de 2021.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA
Diretora Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2379251

PORTARIA APERJ Nº 71 DE 14 DE MARÇO DE 2022**ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000059/2022,**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a avaliação e a destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, determinando a elaboração dos instrumentos de gestão de documentos das atividades-fim e a criação das Comissões de Gestão de Documentos;

- a natureza das atividades desenvolvidas pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de disciplinar os procedimentos de análise e disponibilização de documentos;

- a necessidade de se estabelecer procedimentos comuns que visem uma boa administração da produção documental, a fim de que esta seja padronizada e controlada desde o momento da sua produção nos diversos setores, da tramitação até a sua destinação final, com eliminação ou preservação definitiva,

RESOLVE:**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Gestão de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, instituída por meio da Portaria APERJ nº 03, de 01 de outubro de 2012.**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Gestão de Documentos:

I - atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo órgão para elaboração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumentos que permitirão a adequada classificação e avaliação dos tipos produzidos no Sistema Eletrônico de informações - SEI-RJ;

II - manter atualizados seus instrumentos de gestão de documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos);

III - implementar as normas e procedimentos de gestão documental e de gestão de protocolo, estabelecidos nos Manuais de Gestão de Documentos, de Gestão de Protocolo e de Redação Oficial;

IV - gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos a partir da Tabelas de Temporalidade;

V - fiscalizar o seu respectivo órgão em relação ao cumprimento de normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ-RJ.

Art. 3º - Designar os servidores a seguir elencados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Gestão de Documentos mencionada no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo das suas funções:

Patrícia de Mello Silva, ID 4323333-3;
Thales Vicente de Souza, ID 50853791;
Wanderson Monteiro da Silva, ID 5107573-3;
Camila da Costa Oliveira, ID 4218446-0;
Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;
Clarissa Ramos Gomes, ID 5000395-0;
Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1.

Art. 4º - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pelo servidor Wanderson Monteiro da Silva, ID 5107573-3.**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria APERJ nº 52, de 10 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2379252

PORTARIA APERJ Nº 72 DE 14 DE MARÇO DE 2022**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PARA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO APERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000062/2022,**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Comissão instituída com a finalidade de realizar a elaboração e o monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, que passa a ser integrada pelas servidoras elencadas abaixo, sem prejuízo de suas funções: Camila da Costa Oliveira, ID 4218446-0; Carla Coelho Rodriguez, ID 5074802-5; Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3; Jaqueline da Silva Lima, ID 5128076-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 2º da Portaria APERJ nº 50, de 18 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PROENÇA
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2379253

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro****ATOS DA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO****PORTARIA PR-Nº 351 DE 15 DE MARÇO DE 2022****DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro****O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V, c/c o art. 34, § 1º do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000731/2022,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear Alessandro Luiz Saraiva Gomes, para exercer o Cargo de Confiança de Assessor Especial, símbolo CC-06, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 15 de março de 2022

RODRIGO CALDAS
Diretor-Presidente Interino

Id: 2379508

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE****DE 02/03/2022****PROCESSO Nº SEI-150015/000618/2021** - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 28924139) e o Parecer IOERJ/ASSJUR nº 33/2022 (SEI nº 29328736), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2018, promovido pelo PRODERJ, no valor total de R\$ 1.175.117,04 (um milhão, cento e setenta e cinco mil cento e dezessete reais e quatro centavos), em favor da CLARO S/A, para a prestação dos serviços discriminados no Termo de Referência SEI nº 15658149, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações em vigor, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ; **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 1.175.117,04 (um milhão, cento e setenta e cinco mil cento e dezessete reais e quatro centavos).

Id: 2379145

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO****DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28.12.2021****PROC. Nº SEI-150066/000782/2021 - APLICAR** penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AMBAI LTDA (AB/901), fundamentada no descumprimento da previsão do art. 48, inciso IV, c/c o artigo 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.**DE 30.12.2021****PROC. Nº SEI-150066/000782/2021 - APLICAR** penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA PETROPOLIS LTDA (AB/233), fundamentada no descumprimento da previsão do art. 48, inciso IV, infração tipificada no artigo 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.**PROC. Nº SEI-150066/002462/2021 - APLICAR** penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC PAPUCAIA KM LTDA - AB/836 fundamentada no descumprimento da previsão do art. 48, inciso IV, infração tipificada no artigo 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.**DE 13.01.2022****PROC. Nº SEI-150066/002593/2021 - APLICAR** penalidade suspensão por quinze dias por reincidência da prática de no art. 10, inc. IV (ausência de Diretor Geral/Ensino) ao CFC, FONSECA E FILHOS TRANS E COND VEICULOS (AB/168), tal qual impõe o art. 74, II da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2379472

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8733 DE 11 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA - DA ESCOLA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO CEPERJ.****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Parecer CNE/CES nº 295/2013 de 04 de dezembro de 2013 e de acordo com a Portaria CEPERJ/PRESI Nº 8684 de 12 de abril de 2021, em conformidade com o Processo nº SEI-150161/000469/2021, e, diante a necessidade de compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola de Gestão e Políticas Públicas (EGPP) para efeito de credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC), e**CONSIDERANDO:**

- o Parecer CNE/CES nº 295/2013, que subsidia o ato de credenciamento especial e reconhecimento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação *Lato Sensu*;